

LEI Nº 554/2018 de 18 Dezembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar bens imóveis que especifica.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, os imóveis descritos no Anexo I desta Lei, ambos de propriedade do Município de Camocim de São Félix, consoante certidões de propriedade reproduzidas no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. A alienação da área que trata esta Lei ocorrerá por meio de leilão, sendo o lance mínimo correspondente ao valor previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido por Comissão de Avaliação do Município de Camocim de São Félix, cujos valores de avaliação deverão compor o respectivo edital de leilão.

Art.2º. Os recursos oriundos do produto das alienações de que trata esta lei, serão destinados exclusivamente para os gastos com a aquisição de veículos automotores, com o fito especial de renovação da frota municipal.

Art. 3º. Fica vedado a utilização dos recursos oriundos do leilão para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 101/2000.

Art.4º. As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta lei serão suportadas pelo comprador.

Art.5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 18 de dezembro de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

George do Carmo Bezerra
-PREFEITO-

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

PUBLICADO
Em: 18 / 12 / 18
986
George do Carmo Bezerra
Sec. Administração
CPF: 027.870.000-19

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS:

• **BEM Nº 1**

Um prédio Localizado, à Rua Pedro Teixeira de Araújo com medida total de 15x15,50m, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Camocim de São Félix, matrícula 3234; livro 2;

• **BEM Nº 2**

Um imóvel Localizado na 1ª Travessa Afro Alves de Oliveira, nº35, Bairro Novo, medindo 137,00m², Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Camocim de São Félix, matrícula 3891; livro AM, fls24.

• **BEM Nº 3**

Um imóvel Localizado na 1ª Travessa Afro Alves de Oliveira, s/n, Bairro Novo, medindo 128,35m², Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Camocim de São Félix, matrícula 4246; livro 2.

LEI ESTADUAL N. 1819

29-12-1953

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

PUBLICADO

Em: 18 / 12 / 18

George do Carmo Bezerra
Sec. Administração
CEP: 55665-000



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

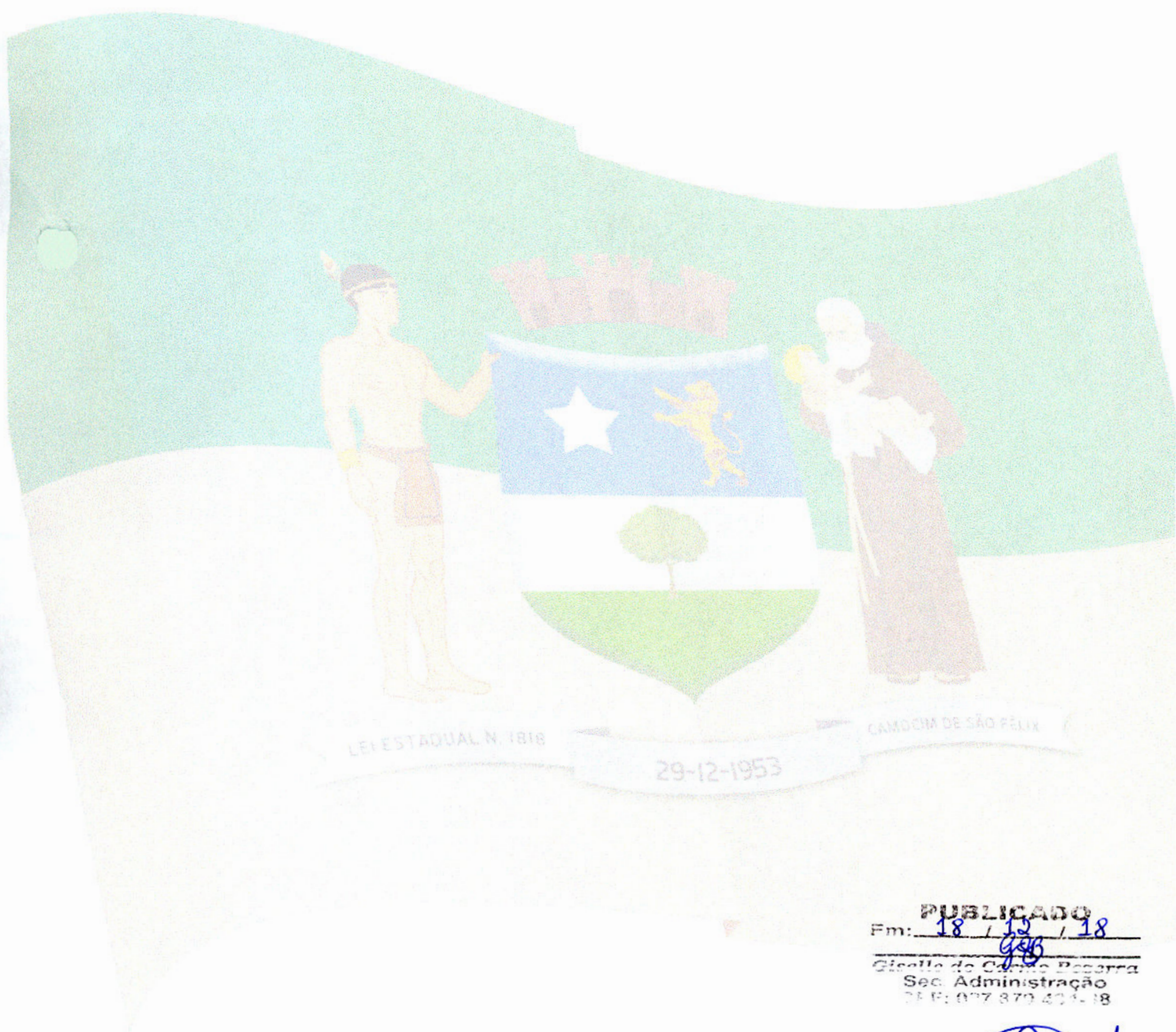
George do Carmo Bezerra
-PREFEITO-

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

ANEXO II

CÓPIAS DE CERTIDÕES DE PROPRIEDADE (ANEXAS)



PUBLICADO
Em: 18 / 12 / 18
946
Giselle do Carmo Bezerra
Sec. Administração
CEP: 077 870 401-18


George do Carmo Bezerra
-PREFEITO-

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO